

2015 Abril 7

CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
em reunião de 07/06/2016
O Presidente

--- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA DO DIA 7 DE ABRIL DE 2015---

- LOCAL DA REUNIÃO – Salão Nobre dos Paços do Concelho. -----

--- A reunião teve início às dezassete horas e estiveram presentes, pelo Grupo do PS, o Sr. Presidente, Luís Manuel Abreu de Sousa e os Srs. Vereadores Silvino José da Silva Lúcio e António Amaral, pela Coligação Pelo Futuro da Nossa Terra (CPFNT), os Srs. Vereadores António Jorge Lopes e Ricardo Dias, pelo Grupo da CDU, o Sr. Vereador David Mendes, e o Senhor Vereador Herculano Valada Martins. -----

--- Interveio o Sr. Vereador Jorge Lopes para entregar os pedidos de justificação de falta e de substituição, quer da Vereadora Maria João Canilho, da Isabel Franco, da Susana Loucas e Natália Peres conforme consta do regimento estando o Vereador Ricardo Dias a substituir -----

--- Secretariou a reunião a Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Irene Lameiro. -----

----- ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- O Senhor Presidente deu início à Sessão cumprimentou todos os presentes e nos termos do regimento aprovado indagou se alguém do público queria usar da palavra. -----

--- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

--- Interveio o Senhor Luís Santos Membro da Comissão de Moradores dos Casais da Lagoa para solicitar a reparação dos semáforos limitadores de velocidade e a remoção de um sofá velho que alguém largara na berma, a que o senhor presidente disse já estarem as duas situações a ser resolvidas. -----

--- Interveio a Senhora D. Isabel Nolasco em representação do Centro Hípico Lebreiro que disse que no Protocolo que a Câmara iria celebrar com a Associação “ A Poisada do Campino”, esta seria responsável por eventos equestres e perguntou se tal era verdade e sendo a que eventos se referiam, a que o Senhor Presidente disse que em termos equestres o Protocolo só previa atos de campinagem e quando chegar ao ponto da Proposta vai solicitar que seja retirada a palavra “equestre”. -----

--- Interveio o Senhor Manuel Couceiro para perguntar quem era o maioral da Feira, quem era o empresário da Praça de Toiros e de quem era o cartel da Praça de Toiros e alertar para a necessidade de se proceder à reparação da estrada do campo dada a proximidade de maior fluxo de trânsito de pesados no transporte do tomate e comentar a não abertura da Igreja do Mártir S. Sebastião na quinta-feira santa que considerou uma falha grave uma vez que a chave estava entregue à Câmara, o Senhor Presidente confirmou a entrega da chave da Capela pela Senhora que há muitos anos a cuidava e assumiu que por lapso não referira a entrega a nenhum dos Vereadores antes do problema de saúde que tivera e estes desconheciam o assunto, disse também que o assunto já estava resolvido e que já havia uma pessoa responsável pela abertura da Capela, quanto à estrada do campo disse que o Senhor Vice- Presidente estava a tratar do assunto com os técnicos Municipais. -----

--- Interveio o Senhor Álvaro para dizer que na sequência da obra efetuada, na vala a água não chegava às hortas municipais e perguntou se havia alguma hipótese de fazer uma limpeza á vala do lado dos terrenos do Eng.º Jorge de Carvalho por forma a que a água, lá chegasse a que o Presidente disse que o Senhor Vice- Presidente acompanhara a obra pelo que lhe deu a palavra ao que este disse que na sequência da limpeza da vala devia ter ficado tapada uma porta de água que lá existia e que iria ver com os serviços se esta ficara devidamente desobstruída por forma a que a água pudesse passar. -----

--- Interveio o Sr. José de Almeida, para comentar que em sua opinião a AVINHO estava pouco publicitada, e que o novo formato da factura da ADAZ continuava com um tipo de letra muito pequena. Em resposta o Sr. Presidente disse que só com o esforço das pessoas envolvidas e em especial os vicultores que disponibilizavam o seu espaço abrindo as portas das suas adegas, à Junta de Freguesia de Aveiras de Cima, e à Associação da Vila Museu do Vinho e pela própria Câmara. Interveio o Senhor Vereador António Amaral para dizer que fora feita a divulgação na Bolsa de Turismo de Lisboa tanto da Avinho como da Feira de Maio e que irá ser assinado um Protocolo com a Associação dos Produtores do Vinho e com a Associação da Vila Museu do Vinho. Interveio o Senhor Presidente para dizer que os placares que seriam para colocar nas rotundas não tinham sido feitos a tempo. -----

--- Para finalizar o Vereador António Amaral disse que o Concurso de vinhos fora um êxito, na qual todos os produtores participaram e cujos prémios iriam ser entregues no Domingo e que a Câmara Municipal deliberara aprovar a verba de 3.000€ em dinheiro para o 1º, 2º e 3º lugar.-

--- INTERVENÇÕES DO PRESIDENTE E VEREADORES -----

--- Interveio o Senhor Vereador Ricardo Dias para perguntar se no “ mês da Juventude” no Concelho de Azambuja, as sete atividades previstas para o mês de Março tinham sido todas realizadas, qual foram as parecerias, qual fora a adesão e qual a faixa etária das pessoas que nelas se inscreveram. Perguntou o porquê das atividades neles referidos só se realizarem em Azambuja e porque é que não eram

realizadas parecerias com grupos de jovens do concelho. --- Interveio o Vereador António Amaral para dizer que correu tudo, foi programado pelos nossos técnicos e com a pareceria normal da Cerci – Flor da Vida. Foi efetuado pela “prata da casa” e pela Cerci dado o investimento ter sido zero. As atividades correram bem, foi também aproveitada a boa imaginação dos técnicos. Para finalizar o Senhor Vereador Ricardo Dias solicitou que fosse entregue um relatório por escrito para a Coligação fazer uma avaliação sobre o mês da Juventude. Em resposta, o Sr. Presidente disse que de futuro poderia alargar as atividades pelas freguesias do Concelho.-----

--- A Capela das Virtudes não passou para a Câmara aquando da aquisição do Mosteiro e a proprietária se andava a queixar que quer fazer um contrato de aluguer com a Câmara e inclusivamente o pagamento do IMI. O Sr. Presidente disse ir ver pois Já se passara algum tempo, que se recordava que na altura um grupo de moradores a que a Câmara se associara tinha procedido á recuperação da Capela. No que respeita à compra da Capela terá que rever o contrato.-----

--- O Sr. Vereador Ricardo Dias solicitou copia da escritura de aquisição da Capela-----

--- Interveio o Senhor Vereador Herculano Valada para dizer que há muitos habitantes de freguesias longe da freguesia de Azambuja e que não costumam assistir às Reuniões de Câmara. Chamou atenção que existem sete freguesias no concelho todo e que há que ter uma abrangência muito maior de que há vida para além de Aveiras de Cima ou Azambuja. O Senhor Presidente interveio para dizer que concorda com tudo o que o Senhor Vereador Herculano Valada disse.-----

--- O Senhor Vereador Jorge Lopes felicitou os jornalistas presentes dado ser o “Dia dos Jornalistas”, a paciência com que os “têm aturado” nas reuniões de Câmara ao longo dos anos. Também perguntou em que ponto é que se estava nas renegociações do Contrato de Concessão com a Adaz e pediu cópia da resposta que fora dada, pela ADAZ ou quer pela Câmara ou por ambas, ao segundo parecer negativo da ERSAR, que já terá sido enviada há dois ou três meses.-----

--- Quanto à nova legislação facultativa sobre a descentralização de competências do Governo para as Autarquias, quer na área da Saúde, Acção Social e da Educação, perguntou se era de interesse para o Concelho de Azambuja, a assinatura dos Protocolos de projetos-piloto na área da educação dado outras autarquias já o terem feito. Caso não haja interesse também gostaria de saber porquê.-----

--- No que respeita ao terceiro quadro de apoio, qual é a estratégia que tem o município, que projetos se já considerou como prioritários uma vez que há um protocolo aprovado com a APRODER no sentido de facilitar e auxiliar as candidaturas a fundos comunitários.-----

Também quais as prioridades que a CMA já apresentou em relação aos Fundos Comunitários á CIMLT e depois quais os projetos aprovados para serem posteriormente negociados com a estrutura de fundos comunitários, CCDR Alentejo, resposta que pode entregar na próxima sessão de Câmara, para finalizar perguntou se havia resposta ao pedido numa anterior reunião formulado de que lhe fosse facultado um relatório do PDM. O Senhor Presidente respondeu que relativamente aos fundos comunitários, que dos quinze municípios abordados já tinham respondido treze, disse que na próxima quinta – feira haveria uma reunião com a CIMLT. Em relação aos Fundos não há dados concretos, conversaremos na próxima quinta-feira, mas há a intenção de utilizar verbas comunitárias no início das obras das piscinas, na saúde, acção social e eficiência energética nas escolas, mas em relação à educação noutro governo anterior foram alteradas as competências para as autarquias e para além da verba recebida pelo Governo Central a Câmara Municipal teve que despende do seu orçamento ainda 400 mil euros.-----

Em resposta ao parecer da Adaz, disse que fora enviada em conjunto pela Câmara e a Adaz, e que lha facultaria a cópia. Estão também a analisar outros projetos e as suas possibilidades para o município.-----

---Interveio o Senhor Vereador Herculano Valada, sobre os regulamentos que têm saído, um pouco de cada vez, não tem a certeza se o Regulamento do Programa Operacional de Reinserção Social e Emprego já saiu. Qualquer um dos municípios do CIMLT tem muitas dúvidas, a própria empresa que dá formação aos municípios também. Segundo informação da Senhora Dona Conceição Canavilhas, da Significado, o município de Azambuja até é dos que vai mais à frente. Estamos a estudar processos e a maneira de serem implementadas. Todos os intervenientes ainda têm dúvidas.-----

-----Interveio o Vereador Jorge Lopes sobre o protocolo descentralizado de competências na área da Educação, pergunta se os protocolos assinados interessam ou não. E quais os três projectos chave/estratégicos que valham a pena lutar para candidatar a fundos comunitários.-----

Interveio o Senhor Presidente que disse que sobre a educação não se trata de um assunto de ânimo leve

e não quer cair em erros anteriores. Depois implicaria que a Câmara teria que contratar mais pessoal, é necessário ver o pacote financeiro que vem e é necessário ponderar muito bem. O Senhor Presidente também referiu que não lhe repugnaria que a Câmara entrasse num programa/protocolo destes em várias áreas.-----

-----Interveio o Vereador Ricardo Dias que perguntou se vai ser efectuada uma candidatura ainda este ano à eficiência energética, nomeadamente para as piscinas estarem concluídas ainda este ano.-----

-----Interveio o Senhor Presidente que disse que vai ser efectuada uma candidatura, estamos a trabalhar nela, após as negociações com a CIMLT. Esta questão tem duas partes: na primeira encontra-se o projecto de eficiência energética onde também está incluída a situação do gás para podermos alterar os bicos dos queimadores, a outra situação é a reparação do interior das piscinas, ou seja, toda a parte de pedreiro, etc. Esta última vai ter que ser o município a assumir. Gostaria muito que estivessem prontas este ano mas pelo menos iremos iniciar as obras este ano. Se as pudermos concluir este ano melhor, mas pelo menos a primeira parte vai ser realizada.-----

--- Interveio o Vereador David Mendes que cumprimentou os jornalistas presentes por ser o Dia do Jornalista. Fez um comentário em relação ao que o Vereador Jorge Lopes fez em relação aos protocolos de descentralização de competências, ao qual chama apenas transferência de poder. Perguntou se a Igreja mencionada é património municipal, ao qual lhe foi respondido que sim.-----

--- O Vereador Jorge Lopes interveio e disse que há concelhos que estão a aderir aos protocolos, no âmbito da educação e perguntou ao Senhor Presidente se tem interesse ou não para a Câmara de Azambuja. Disse que leu o protocolo que foi aprovado pelo município com APRODER que define que a mesma deve indicar obras ou projetos de 20 ou 50 mil euros que possam ser do ponto de vista técnico passam a ser acompanhadas pela APRODER e seria a própria Câmara a entrega-las.-----

--- O Vereador David Mendes voltou a intervir para dizer que está mais preocupado com problemas práticos como a falta de um acompanhamento pré-primário em Aveiras de Cima -----

.----- Interveio o Vereador Jorge Lopes para dizer que uma das câmaras intervenientes na assinatura do protocolo foi a Câmara Municipal do Crato.-----

--- O Vereador David Mendes diz que nunca foi contra o protocolo da descentralização mas o problema é assumir as responsabilidades depois para as quais é necessário o financiamento.----- Interveio o Senhor Vice-Presidente que cumprimentou os jornalistas presentes.-----

--- Interveio o Senhor Presidente para dar conhecimento da reunião que houvera com o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, Dr. Fernando Leal da Costa e outros municípios, informação esta que fará chegar a todos os Vereadores. -----

-----EXPEDIENTE-----

-----ORDEM DO DIA-----

-----PROPOSTAS-----

---1. Redução de taxas devidas pela emissão de alvarás de licenças de construção -----

---1.1 Proposta Nº 27 /P/2015 -----

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve.-----

---"**Considerando** as circunstâncias fixadas na proposta 94/P/2011 (cópia a fl.126) relativas ao incêndio ocorrido e à atividade industrial exercida pela JULAR Madeiras, SA;-----

---**Considerando** a vontade da requerente em concretizar a reconstrução do edifício destinado a armazém;-----

--- **Considerando** o requerimento da requerente (fl. 149) onde solicita que o Município mantenha a redução de taxas aprovada unanimemente na reunião de câmara de 20 de Dezembro de 2011;-----

--- **Considerando** o valor da taxa devida pela emissão do alvará de construção no montante de €24.528,55 (fl. 147);-----

--- **Considerando** as informações 31/VH/DU/2015 (fl. 148) e 49/VH/DU/2015 (fl. 150);-----

--- **Considerando** que o n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja em vigor - Regulamento n.º 816/2010 publicado no DR n.º 215, II Série, de 05-11-2010 – prevê a "redução de taxas até um máximo de 90 % relativamente a operações urbanísticas de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do requerente devidamente fundamentada"-----

--- **PROPONHO** que: -----

--- a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da competência e faculdade prevista no n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja em vigor - Regulamento

n.º 816/2010 publicado no DR n.º 215, II Série, de 05-11-2010 – reduzir em 90 % o montante de taxas pela emissão do alvará de construção, havendo lugar à liquidação de € 2.542.86. -----

---Uma vez posta a votação a Proposta Nº27 /P/2015 foi aprovada por unanimidade.-----

----**1.2 Proposta Nº 29 /P/2015** - -----

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve.-----

--- “Considerando o requerimento da requerente para a redução das taxas devidas pela emissão do alvará de construção (fl. 82 e 83);-----

--- **Considerando** o valor das taxas devidas pela emissão do alvará de construção no montante de €39.602,56 (fl. 389);-----

--- **Considerando** a informação 47/PR/DU/2015 (fl. 390 e 391);-----

--- **Considerando** que o n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento e tabela de taxas, licenças e preços do Município de Azambuja em vigor - Regulamento n.º 816/2010 publicado no DR II Série n.º Regulamento n.º 816/2010 – prevê a “redução de taxas até um máximo de 90 % relativamente a operações urbanísticas de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do requerente devidamente fundamentada”,-----

--- **PROPONHO** que:-----

--- a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da competência e faculdade prevista no n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja em vigor - Regulamento n.º 816/2010 publicado no DR II Série n.º Regulamento n.º 816/2010 – reduzir em 50 % o montante de taxas pela emissão do alvará de construção, havendo lugar à liquidação de €19.801,28.”-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta Nº29 /P/2015 foi aprovada por unanimidade-----

----**2. Proposta N.32/P/2015 - Reconhecimento de Interesse Público**-----

--- a Proposta Nº 32/P/2015 foi retirada.-----

----**3. Protocolos:**-----

----**3.1 – Proposta N.30/P/2015 - Cedência de utilização de Edifício**-----

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando que:-----

--- O Município é proprietário do edifício sito no Quinta, freguesia de Manique do Intendente, atualmente designada por União das Freguesias de Manique do Intendente, Maçussa e Vila Nova de São Pedro concelho de Azambuja, inscrito na matriz sob o artigo 481 e, descrito na Conservatória do Registo Predial de Azambuja sob o número 1749;-----

--- O Rancho Folclórico e Etnográfico de Manique do Intendente, para além das diversas carências que tenta colmatar, necessita de utilizar o edifício supra identificado para o desenvolvimento do seu trabalho diário, ensaios e realização de espetáculos;-----

--- A Câmara não utiliza atualmente o edifício supra identificado e, que o mesmo preenche os requisitos necessários para ser afeto à utilização pelo Rancho Folclórico e Etnográfico de Manique do Intendente;---

--- Considerando que o Rancho Folclórico e Etnográfico de Manique do Intendente tem vindo a desenvolver, de forma sistemática e extremamente meritória, um conjunto de ações de relevante interesse para a ocupação dos tempos livres e divulgação dos usos e costumes da localidade;-----

--- Faz parte das competências da Câmara Municipal de Azambuja deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente constituídos, na realização de eventos de interesse para o município, cfr. alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- **Proponho:**-----

--- Que a Câmara Municipal delibere, ceder a utilização edifício supra identificado, nos termos e condições do minuta do protocolo que se anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante.-----

-----**PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO**-----

---ENTRE,-----

--- **O MUNICÍPIO DE AZAMBUJA**, adiante designado por **MUNICÍPIO**, com sede na Praça do Município, n.º19, 2050-315 Azambuja, com o NIPC 506 821 480 aqui representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Manuel Abreu de Sousa, com poderes para o ato,-----

--- e-----

--- **O RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DE MANIQUE DO INTENDENTE**, adiante designado por **RANCHO** com sede no _____, aqui representada pelo seu Presidente, o Senhor Joaquim António Rodrigues Matias, com poderes para o ato-----

--- É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas Circunstâncias e Cláusulas seguintes:

--- **CIRCUNSTÂNCIAS:** -----
---I. Que o RANCHO tem necessidade na obtenção de um espaço para desenvolver o seu trabalho diário, ensaios e espetáculos. -----

---II Que o MUNICÍPIO é proprietário de um prédio urbano sito no Quintal, freguesia de Manique do Intendente, atualmente designada por União das Freguesias de Manique do Intendente, Maçussa e Vila Nova de São Pedro concelho de Azambuja, inscrito na matriz sob o artigo 481 e, descrito na Conservatória do Registo Predial de Azambuja sob o número 1749, e que se encontra atualmente, sem qualquer uso. -----

--- **CLÁUSULAS:** -----

--- PRIMEIRA - (Objeto e Âmbito)-----

---1. Pelo presente Protocolo, o MUNICÍPIO cede a utilização do edifício identificado no ponto II das circunstâncias ao RANCHO. -----

---2. O edifício cuja utilização é objeto do presente Protocolo, destina-se única e exclusivamente à realização de reuniões internas, ensaios, espetáculos e atividades desportivas promovidas pelo RANCHO, ficando expressamente proibido o desenvolvimento de qualquer outra atividade, não podendo por isso o RANCHO dar-lhe outro uso sem autorização expressa e escrita do MUNICÍPIO. -----

---3. As partes desde já acordam que a utilização do edifício será efetuada nas condições em que este se encontra atualmente, e que é do conhecimento de ambas as partes.-----

---4. Sem prejuízo da cedência agora estabelecida nos termos do presente protocolo, o MUNICÍPIO, reserva o direito de poder vir no futuro atribuir a utilização do edifício a outras entidades ou organismos legalmente constituídos, sendo a utilização do mesmo a partir dessa data partilhada por mais entidades. -----

--- **SEGUNDA - (Prazo de Utilização)**-----

---1. O presente Protocolo tem a duração de 5 anos, renováveis automaticamente por idênticos e sucessivos períodos se nenhuma das partes o denunciar, sem prejuízo do disposto nos números seguintes. -----

---2. O presente Protocolo cessa os seus efeitos no caso do MUNICÍPIO considerar que as atividades desenvolvidas pelo RANCHO são manifestamente diminutas ou desprovidas de interesse, revertendo de imediato para o MUNICÍPIO o imóvel agora cedido. -----

---3. O Protocolo poderá ainda cessar os seus efeitos a todo o momento, por iniciativa do MUNICÍPIO ou do RANCHO, e sem necessidade de invocação de justificação. -----

---4. Para efeitos dos números anteriores da presente Cláusula, a parte interessada em fazer cessar os efeitos do presente Protocolo, deverá notificar a outra com antecedência de 90 dias, por meio de carta registada com aviso de receção. -----

--- **TERCEIRA - (Obras e Regime das Benfeitorias)**-----

---1. Quaisquer obras de conservação ordinária, extraordinária e de beneficiação realizadas pelo RANCHO, terão que ser previamente autorizadas por escrito pelo MUNICÍPIO, não podendo este exigir do MUNICÍPIO quaisquer quantias a título indemnizatório ou compensatório pela realização das mesmas. ---

---2. As obras e as benfeitorias realizadas pelo RANCHO, não poderão ser levantadas, nem ser objecto de retenção, mesmo quando autorizadas pelo MUNICÍPIO.-----

--- **QUARTA - (Consumos)**-----

--- O RANCHO compromete-se a manter o espaço cedido limpo e em bom estado de conservação, sendo responsável pelas despesas com o consumo de água, saneamento, gás, energia elétrica e comunicações. -----

--- **QUINTA - (Incumprimento)**-----

--- O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações que para elas resultam deste Protocolo, não estando o mesmo sanado no prazo de 30 dias após a sua verificação e respectiva notificação, confere à parte não faltosa a faculdade de o fazer cessar, unilateralmente e de imediato, se necessário recorrendo à Acção Direta. -----

--- **SEXTA - (Detenção)**-----

--- A utilização do espaço aqui acordada apenas atribui ao RANCHO a qualidade de mero detentor, não lhe conferindo assim, de modo algum, seja a que título for, a posse do mesmo.” -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta Nº 30/P/2015 foi aprovada por unanimidade.-----

---**3.2 – Proposta N.31/P/2015 - Pousada do Campino: Feira de Maio**-----

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando:-----

--- Que a Feira de Maio é o evento mais emblemático do concelho de Azambuja do ponto de vista turístico e cultural, e mediante o qual se promove e divulga as tradições culturais.-----

--- Que a FEIRA DE MAIO tem vindo a ser desenvolvida em colaboração com a Associação Cultural A Poisada do Campino, ao longo dos últimos anos, importa estabelecer as normas e regras dessa parceria -

--- Proponho que -----

--- A Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo a celebrar com a Associação Cultural A Poisada do Campino, nos termos da minuta que se anexa á presente proposta. -----

--- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO** -----

---Entre-----

--- O Município de Azambuja, adiante designado por MUNICÍPIO, com sede na Praça do Município, n.º 19, 2050-315 Azambuja, pessoa coletiva n.º 506 821 480, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Manuel Abreu de Sousa, -----

--- E a -----

--- Associação Cultural "A Poisada do Campino", adiante designada por ASSOCIAÇÃO, com sede em, pessoa coletiva n.º 509 480 560, representada pelo seu Presidente, Nuno Engrácio, -----

--- É celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo que se rege pelas Circunstâncias e Cláusulas seguintes: -----

--- **CIRCUNSTÂNCIAS:** -----

--- Considerando que o MUNICÍPIO tem atribuições nos domínios da cultura e tempos livres;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO prossegue atividades de interesse recreativo, cultural e social, tendo ainda como fins estatutários, além de outros, divulgar, estimular e preservar a cultura, bem como a preservação da cultura tauromáquica;-----

--- Considerando que a ASSOCIAÇÃO está disponível para em parceria com o MUNICÍPIO, colaborar na preparação, acompanhamento e coordenação das diversas atividades taurinas, campinagem, largada de toiros que decorrem durante a FEIRA DE MAIO;-----

---Considerando que a colaboração interinstitucional entre as entidades outorgantes do presente protocolo permitirá um maior envolvimento da ASSOCIAÇÃO na dinamização, promoção e gestão da FEIRA DE MAIO como o evento mais emblemático do concelho, do ponto de vista turístico e cultural. -----

--- **CLAÚSULAS:** -----

--- **Cláusula Primeira – Objeto** -----

--- O presente protocolo estabelece o regime de colaboração entre o MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO, na preparação, acompanhamento e coordenação das atividades taurinas, campinagem e largadas de touros, promovidas pelo MUNICÍPIO durante na FEIRA DE MAIO. -----

--- **Cláusula Segunda - Obrigações da Associação**-----

---1. A Associação compromete-se: -----

---a) Na sequência dos procedimentos concursais desenvolvidos pelo MUNICÍPIO para aquisição de bens ou serviços relativos às atividades taurinas, campinagem e largadas de touros promovidas durante a FEIRA DE MAIO, a emitir parecer na fase pré-contratual;-----

---b) Nomear em colaboração com o representante do MUNICÍPIO o Maioral; -----

---c) Participar na entrega dos diplomas e prémios atribuídos aos campinos pela sua participação no evento – FEIRA DE MAIO; -----

---d) Participar na organização das largadas de toiros realizadas durante a FEIRA DE MAIO em colaboração com o representante do MUNICÍPIO;-----

---d) Endereçar convites à participação dos campinos na FEIRA DE MAIO em colaboração com o Maioral.-

---2. Sem prejuízo do disposto na alínea a) do número anterior o parecer ali mencionado não tem caráter vinculativo, pelo que o MUNICÍPIO poderá sempre que assim, o entender, adjudicar qualquer bem ou serviço que não recolha da ASSOCIAÇÃO o seu parecer favorável.-----

--- **Cláusula Terceira - Afetação de Recursos** -----

---1. A ASSOCIAÇÃO e o MUNICÍPIO afetarão ao presente protocolo os meios humanos, técnicos e logísticos que em cada momento, se encontrarem disponíveis e se considerem adequados para o cumprimento do presente protocolo.-----

---2. A responsabilidade do pessoal da Câmara é da responsabilidade do MUNICÍPIO. -----

--- **Cláusula Quarta - Controlo/Acompanhamento**-----

---1. O controlo e acompanhamento do presente protocolo cabe em nome do MUNICÍPIO ao Vice-Presidente.-----

---2. Para efeitos do disposto no número anterior a ASSOCIAÇÃO compromete-se, anualmente, e até ao dia 30 de junho de cada ano remeter ao MUNICÍPIO um relatório das atividades desenvolvidas no âmbito do presente protocolo.-----

--- **Cláusula Quinta - Vigência** -----

--- 1. O presente protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura e tem a duração de um ano, sendo renovável automaticamente e sucessivamente por iguais períodos. -----

--- 2. Ambas partes assiste o direito de resolver a todo o tempo o presente protocolo, independentemente do decurso do prazo de vigência, observando-se, em todo o caso, a comunicação à contraparte com a antecedência mínima de sessenta dias, não havendo direito ao pagamento de qualquer indemnização.-----

--- 3. O presente protocolo caduca automaticamente por extinção da ASSOCIAÇÃO ou por inexistência de órgãos sociais legalmente eleitos pelo período máximo de um ano. -----

--- **Cláusula Sexta – Comunicações** -----

---1. Todas as comunicações entre as Partes a efetuar ao abrigo do presente Protocolo devem ser efetuadas por escrito, mediante carta, fax ou correio eletrónico, para os endereços indicados pelas Partes.-----

---2. Quaisquer alterações aos endereços indicados no número anterior apenas se tornarão efetivas após a receção pelas Partes da respetiva comunicação escrita. -----

--- **Cláusula Sétima – Aditamentos** -----

--- Todos os aditamentos ao presente Protocolo farão parte integrante do mesmo e deverão constar de documento escrito e assinado pelas Partes. -----

--- **Cláusula oitava - Dúvidas e Omissões** -----

--- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste protocolo serão resolvidas caso a caso, por acordo dos outorgantes e submetidas à ratificação da Câmara Municipal.” -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta Nº30 /P/20 15 foi aprovada por unanimidade bem como retirada a -----

--- **4. Proposta Nº33/P/2015 - Ratificação de Despacho**-----

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando :-----

--- O teor do despacho Nº 08/P/2015 de 26/03/2015 do Sr. Presidente, referente ao procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, DAF/F03/2015 Aquisição de Serviços de Seguros (abril a junho de 2015). -----

--- Proponho:-----

--- Que a Câmara Municipal de Azambuja delibere, ao abrigo do Nº 3 do Art 35º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o ponto Nº 4 do citado despacho.” -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta Nº33 /P/2015 foi aprovada por unanimidade.-----

--- **5. Proposta Nº11/VP/2015 – Cessão de posição contratual** -----

--- O Senhor Vice-Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve -----

--- “Considerando que:-----

--- a Câmara Municipal, na sua reunião de 26 de junho de 2013, deliberou proceder à admissão da proposta do concorrente - António Simões Duarte de Carvalho - , adjudicando-lhe para o efeito a concessão do direito de exploração de quiosque na Zona Industrial da Rainha – Estrada dos Arneiros - Azambuja;-----

--- o concessionário pretende agora alterar junto do Serviço de Finanças a sua inscrição enquanto empresário em nome individual para uma empresa unipessoal, pelo que solicitou à Câmara, nos termos do pedido em anexo, autorização para ceder a sua posição contratual na exploração do quiosque, por forma a poder proceder à alteração da sua situação tributária e contributiva junto do Serviço de Finanças e Instituto Emprego e Formação Profissional. -----

--- Proponho:-----

--- que a Câmara Municipal delibere autorizar o concessionário a ceder a sua posição contratual para uma empresa unipessoal, desde que esta seja constituída por um único sócio - o António Simões Duarte de Carvalho. -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta Nº11/VP/2015 foi aprovada por unanimidade.-----

--- **6. Proposta Nº12/VP /2015 – Venda de sucata**-----

--- O Senhor Vice - Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- "Considerando:-----

--- o pedido apresentado pelo Senhor Fernando José da Silva Ferreira para compra de uma carroçaria que se encontra na sucata, conforme pedido anexo.-----

--- que a carroçaria velha não tem qualquer funcionalidade para o Município. -----

--- que ao abrigo do disposto na al) c) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de dezembro, a Câmara Municipal é competente para alienar bens móveis de valor inferior a 300,00 euros, conforme fixado no artigo 5.º da Portaria n.º 1152/A/97, de 27 de dezembro, -----

--- **PROPONHO:**-----

--- Que a câmara delibere autorizar a venda de uma carroçaria velha, que se encontra na sucata, ao funcionário Fernando José da Silva Ferreira, pelo preço de 25 Euros (vinte e cinco euros). "-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta Nº11/VP/2015 foi aprovada por unanimidade-----

---**7. Proposta Nº8/VAA /2015 – Atribuição de apoio**-----

--- O Senhor Vereador Amaral apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:- -----

--- "Considerando que:-----

--- Que ao Município de Azambuja incumbem atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto – cfr. al. f) do n.º 2, do art. 23.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro;-----

--- Que é competência da Câmara Municipal de Azambuja apoiar atividades desportivas, recreativas ou de interesse para o Município – cfr. al. u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro;-----

---Que cabe ao Centro Hípico Lebreiro de Azambuja a organização da Prova Regional "Poule de Cavaleiros Iniciados"- Equitação de Trabalho, no dia 30 de Maio de 2015, englobada na Feira de Maio de Azambuja;-----

--- **Tenho a honra de propor:**-----

--- Uma atribuição de um apoio financeiro no valor de 1190€ ao Centro Hípico Lebreiro de Azambuja para fazer face aos custos com a organização da Prova Regional "Poule de Cavaleiros Iniciados"- Equitação de Trabalho."-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta Nº8/VAA/2015 foi aprovada por unanimidade.-----

--- **Ponto 8 – INFORMAÇÕES**-----

---**8.1. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Contabilidade – Resumo da Execução Orçamental - Período de 1/1/2015 a 31/3/2015**-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

---**8.2. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Aprovisionamento**---
Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros – Período de 6/3/2015 a 1/4/2015

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

---**8.3. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Aprovisionamento**---
Adjudicações de Bens e Serviços ao abrigo da LOE– Período de 6/3/2015 a 1/4/2015

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

---**8.4. Divisão de Urbanismo – Despachos do mês de Março**-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- **ENCERRAMENTO**-----

--- Eram dezoito horas e quinze minutos quando o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião.-----

--- Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro, sob cuja responsabilidade foi elaborada.-----